



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (NIU) DO UNESC EM 2026/1**

Estabelece as normas de seleção de monitores para atuação nas ações do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU) do UNESC em 2026/1.

O Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU) faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas de monitoria para atuar nas ações do NIU, em 2026/1, conforme as condições especificadas no presente edital.

#### **1 Do Edital**

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

#### **2 Das vagas de monitoria**

- 2.1 Serão oferecidas 3 (três vagas), sendo **2 (duas)** vagas para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

### 3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início em **25 de fevereiro** e término em **10 de junho de 2026**.

3.2 A monitoria será exercida por **3 (três)** horas semanais, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, no semestre.

### 4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:

- I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
- II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

### 5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Pode se inscrever no processo seletivo o candidato que possuir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, a partir do 2º período, inclusive;
- II. ter Coeficiente de Rendimento igual ou maior que 7,5 (sete vírgula cinco);
- III. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. não ter registro de infração disciplinar.

5.2 Observação: é desejável que o candidato tenha conhecimento básico de Língua Inglesa ou espanhola e/ou experiência em internacionalização, porque as ações do NIU envolvem relações internacionais.

5.3 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

### 6 Do Período de Inscrição

- 6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **2 a 11 de fevereiro de 2026**.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

### 7 Do Local de Inscrição

- 7.1 A inscrição será realizada por meio do Painel do Aluno, devendo o acadêmico selecionar a opção Serviço de Atendimento, em seguida Seleção Acadêmica, localizar o edital de monitoria disponível e, por fim, efetuar a inscrição na monitoria de interesse.

### 8 Da Seleção

- 8.1 O instrumento de seleção será a análise do Coeficiente de Rendimento, registrado no Histórico Escolar.
- 8.2 Os candidatos com Coeficiente de Rendimento menor que 7,5 (sete vírgula cinco) serão desclassificados.

### 9 Do(s) Examinador(es)

- 9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores designados pela Coordenação do NIU, podendo ser adicionado um membro do Núcleo de Apoio Pedagógico, sem representar alteração do Edital.

### 10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.
- 10.2 O primeiro e o segundo classificados serão monitores bolsistas e o terceiro classificado será monitor voluntário.
- 10.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:
  - I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
  - II. candidato de maior idade.
- 10.4 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1).



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### 11 Da divulgação dos Resultados

**11.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado até **12 de fevereiro de 2026**, por meio do **Painel do Aluno**, na opção **Serviço de Atendimento**, submenu **Seleção Acadêmica**.

### 12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

**12.1** O período para a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

**12.1.1** Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

**12.1.2** O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

**12.2** O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

### 13 Da Atividade de Monitoria.

**13.1** Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

**13.2** Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é o **Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU)**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Coordenador Responsável.

**13.3** O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

**13.4** As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com a coordenação, em atividades de planejamento e reuniões do NIU constituindo-se uma interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto aos processos da internacionalização do UNESC;
- III. cooperar com a coordenação na elaboração/manutenção da página da internacionalização;
- IV. auxiliar a coordenação na elaboração de documentos e certificações, organização de editais, elaboração de acordos e cooperações internacionais;

- V. auxiliar o coordenador na organização das atividades do NIU, no que se refere à organização de eventos e à capacitação de discentes e docentes em língua estrangeira;
- VI. auxiliar o coordenador nas atividades da Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo (RIEES);
- VII. auxiliar na elaboração de projetos para internacionalização do UNESC.
- VIII. comparecer às reuniões agendadas;
- IX. entregar mensalmente, por meio de protocolo de requerimento no Portal do Aluno, cópias digitais em pdf, dos relatórios diários de atividades de monitoria, devidamente assinados pelo monitor e pelo professor responsável;
- X. realizar outras tarefas designadas pelo professor responsável, compatíveis com a atividade de internacionalização.
- XI. auxiliar o coordenador do NIU na gestão de projetos de pesquisa e inovação, em colaboração com docentes de outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

## 14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2 <sup>a</sup> FEIRA	3 <sup>a</sup> FEIRA	4 <sup>a</sup> FEIRA	5 <sup>a</sup> FEIRA	6 <sup>a</sup> FEIRA	SÁBADO
9h às 12h			Monitor 1			
14h às 17h			Monitor 2 e 3			

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos mais bem classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação do NIU a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação do NIU, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

## 15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

## 16 Do professor Orientador

16.1 As atividades realizadas no NIU terão como responsável o Professor **Orlando Chiarelli Neto**.

## 17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação do NIU.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação do NIU.

Colatina (ES), 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 ORLANDO CHIARELLI NETO  
Data: 23/01/2026 15:39:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Professor Orlando Chiarelli Neto**  
**Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU**  
**UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo**



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

### ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

<b>Disciplina:</b>	<b>Professor orientador:</b>
<b>Tipo de monitoria:</b> <input type="checkbox"/> voluntária <input type="checkbox"/> bolsista <b>- valor da bolsa:</b>	<b>Carga horária semanal:</b>  <b>Dias da Semana/horário inicial e final:</b>
<b>Data de início:</b>	<b>Local:</b>
	<b>Data de término:</b>

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

**NOME DO MONITOR**

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Monitor (a)

CPF:

Página 7 de 9

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado Ltda.

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Tel. (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Tel. (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recrediado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436

## **ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA**

## DADOS DO MONITOR

NOME:		MATRÍCULA			
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL <input type="radio"/>	DIURNO <input type="radio"/>	NOTURNO <input type="radio"/>

## DADOS DA MONITORIA

DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE:	<input type="radio"/> ESTUDO EXTRA <input type="radio"/> ATIVIDADES EM SALA <input type="radio"/> PESQUISA	

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436

MONITOR	PROFESSOR